

LEI Nº 1.577, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.035, de 27 de agosto de 2013.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.035, de 27 de agosto de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. A plotagem a que se refere o caput, restringe tão somente aos carros oficiais: Comissões, Ouvidorias, Diretorias, TV e Rádio Câmara, e demais setores administrativos, excluindo os carros locados a serviço do gabinete e utilizados pelos vereadores no exercício da função.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, em 04 de julho de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA